



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 97/CSJT.GP.SG, DE 10 DE MAIO DE 2011

(republicado em virtude do disposto no art. 3º do Ato CSJT.GP.SG n.º 301/2014)

Institui o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau – GRPJe/JT1.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de formalizar grupo responsável pela especificação, implantação e melhoria contínua do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT;

Considerando a necessidade de definir atribuições e responsabilidades dos integrantes do projeto de automatização do processo eletrônico;

Considerando a necessidade de garantir que o sistema permaneça adequado tecnicamente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau – GRPJe/JT1.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau – GRPJe/JT1 será composto por:

I – 4 (quatro) Juízes do Trabalho; (Redação dada pelo Ato CSJT.GP.SG nº 110/2014);

II – 7 (sete) servidores da Justiça do Trabalho; (Redação dada pelo Ato CSJT.GP.SG nº 301/2014).

Parágrafo Único. A indicação dos nomes dos servidores e dos magistrados referidos nos incisos do presente artigo constam em Anexo a este Ato.



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 726, 11 maio 2011, Caderno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1-2.

Boletim Interno do TST n. 20, 20 maio 2011, p. 2.

Publicado no DEJT, n.1585, 21 out. 2014, Caderno Administrativo do CSJT, p. 2 - 3.

Art. 3º Serão atribuições do GRPJe/JT1:

I - prover o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – CGPJe/JT das informações relativas às regras de negócio do sistema, no que concerne às funcionalidades aplicáveis ao 1º Grau da Justiça do Trabalho;

II – propor medidas para a adequação do PJe/JT aos requisitos legais e às necessidades da Justiça do Trabalho de 1º Grau, inclusive no que for pertinente à integração dos órgãos da Justiça do Trabalho com os demais órgãos do Poder Judiciário, bem como com outras entidades eventualmente identificadas como usuários externos;

III - propor as ações de aperfeiçoamento do PJe/JT;

IV - orientar o CGPJe/JT na definição das premissas e estratégias a serem utilizadas no desenvolvimento, homologação, implantação, manutenção e demais ações necessárias à operação do sistema PJe/JT;

V - receber, discutir e gerar demandas que envolvam a integração do PJe-JT com outros sistemas, internos ou externos, atribuindo-lhes prioridade de atendimento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 10 de maio de 2011.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 726, 11 maio 2011, Caderno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1-2.

Boletim Interno do TST n. 20, 20 maio 2011, p. 2.

Publicado no DEJT, n.1585, 21 out. 2014, Caderno Administrativo do CSJT, p. 2 - 3.



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 97/CSJT.GP.SG DE 10 DE MAIO DE 2011

(Republicado por força do disposto no art. 1º do ATO CSJT.GP.SG nº 301/2014)

Juíza do Trabalho Gisela Ávila Lutz Coordenadora	TRT da 1ª Região
Juiz do Trabalho Fabiano de Abreu Pfeilsticker	TRT da 3ª Região
Juiz do Trabalho Lindinaldo Silva Marinho	TRT da 13ª Região
Juiz do Trabalho Roberto Vieira de Almeida Rezende	TRT da 2ª Região
Clélia Silva da Fonseca Servidora	TRT da 1ª Região
Fabício de Holanda Oliveira Servidor	TRT da 7ª Região
Marco Antônio Torres dos Santos Servidor	CSJT
Maria Madalena Oliveira de Brito Cunha Servidora	TRT da 5ª Região
Orocil Pedreira Santos Júnior Servidor	TRT da 5ª Região
Sandro da Silva Lima Servidor	TRT da 4ª Região
Vlademir Nei Suato Servidor	TRT da 15ª Região